

ANEXO

Universidade Fernando Pessoa

Curso: Sistemas Interactivos

Grau de mestre

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Carga horária total		
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Seminários
Sistemas Interactivos	Semestral	30	33	
Interfaces Adaptativas	Semestral			
Narração e Interação	Semestral		33	
Gestão da Informação	Semestral		33	
Paradigmas de Programação	Semestral		33	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Carga horária total		
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Seminários
Rede de Comunicação de Dados	Semestral	30		
Comunicação e Realidade Virtual	Semestral	30		
Sistemas Cooperativos Distribuídos	Semestral		33	
Ambientes Sintéticos	Semestral		33	
Metodologia da Dissertação de Mestrado	Semestral	15		

Portaria n.º 832/2000

de 22 de Setembro

Sob proposta do órgão legalmente competente da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravares;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Ano Complementar de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-F/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 799-G/99, de 18 de Setembro;

Ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Planos de estudos

1 — É aprovado o plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravares, criado pela Portaria n.º 799-G/99, de 18 de Setembro, nos termos do anexo I à presente portaria.

2 — É aprovado o plano de estudos do ano complementar de formação em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravares, nos termos do anexo II à presente portaria.

2.º

Regulamentos

1 — O curso de licenciatura em Enfermagem rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro.

2 — O ano complementar de formação em Enfermagem rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Ano Complementar de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-F/99, de 18 de Setembro.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 28 de Agosto de 2000.

ANEXO I

Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara

Curso: Enfermagem

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Anatomia e Fisiologia	Anual	83	66				
Fundamentos de Enfermagem	Anual	196					
Enfermagem de Saúde Mental e Comunitária.	Anual	108					
Introdução aos Desvios de Saúde	1.º semestre	30	62			350	
Bioquímica	1.º semestre	30					
Microbiologia e Parasitologia	1.º semestre	30					
Antropologia e Sociologia	1.º semestre	45					
Ética e Deontologia	1.º semestre	30					
Nutrição	1.º semestre	30					
Pedagogia	2.º semestre	30					
Psicologia	2.º semestre	53					
Farmacologia	2.º semestre	30					
Ensino Clínico I	2.º semestre						

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Desvios de Saúde I	1.º semestre	30	62			105	
Enfermagem I	1.º semestre	40					
Enfermagem de Saúde Mental e Comunitária II.	1.º semestre	50					
Gestão dos Cuidados de Enfermagem I ...	1.º semestre	30					
Desvios de Saúde II	1.º semestre	95					
Enfermagem II	1.º semestre	125	37			210	
Ensino Clínico II	1.º semestre						
Desvios de Saúde III	2.º semestre	45					
Enfermagem III	2.º semestre	76					
Investigação e Estatística I	2.º semestre	30					
Ensino Clínico III	2.º semestre					210	
Ensino Clínico IV	2.º semestre					210	

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Desvios de Saúde IV	1.º semestre	30	33				
Enfermagem IV	1.º semestre	68					
Enfermagem de Saúde Mental e Comunitária III.	1.º semestre	45					
Informática	1.º semestre	30	22			245	
Investigação e Estatística II	1.º semestre	60					
Gestão dos Cuidados de Enfermagem II ...	1.º semestre	30					
Ensino Clínico V	1.º semestre						
Desvios de Saúde V	2.º semestre	53					
Enfermagem V	2.º semestre	120					
Enfermagem de Saúde Mental e Comunitária IV.	2.º semestre	45					
Projecto Pessoal e Profissional I	2.º semestre	45					
Ensino Clínico VI	2.º semestre					315	

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto Pessoal e Profissional II	Anual		66				
Formação Experiencial Intensiva	Anual	15	66				
Ética e Deontologia e Integração à Vida Profissional.	Anual	30					
Formação Experiencial Intensiva: Vertente Clínica.	Anual					1050	

ANEXO II

Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara

Ano complementar de formação em Enfermagem

Grau de licenciado

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto Pessoal e Profissional I	Semestral	45	22				
Projecto Pessoal e Profissional II	Semestral	30	22				
Gestão em Enfermagem	Semestral	30					
Investigação em Enfermagem	Semestral	45	22				
Enfermagem: Natureza e Tendências	Semestral	60	88				
Ensino Clínico I	Semestral					210	
Ensino Clínico II: Formação Experimental Intensiva; Seminário; Construção da Monografia.	Semestral				175	455	

Portaria n.º 833/2000

de 22 de Setembro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Lisboa e da sua Escola Superior de Música;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto;

Ao abrigo do disposto na Lei do Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro) e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

São aprovados, nos termos dos anexos à presente portaria, os planos de estudo dos cursos da Escola Superior de Música de Lisboa criados pela Portaria n.º 413-E/98,

de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto:

a) Música, variante de Instrumento, nas opções e ramos de:

- a.1) Clarinete;
- a.2) Contrabaixo;
- a.3) Cravo;
- a.4) Fagote;
- a.5) Flauta;
- a.6) Flauta de Bisel;
- a.7) Guitarra;
- a.8) Oboé;
- a.9) Órgão;
- a.10) Percussão;
- a.11) Piano;
- a.12) Saxofone;
- a.13) Trombone;
- a.14) Trompa;
- a.15) Trompete;
- a.16) Viola;
- a.17) Violino;
- a.18) Violoncelo;

- b) Música, variante de Canto;
- c) Música, variante de Canto Gregoriano;
- d) Música, variante de Direcção Coral;
- e) Música, variante de Composição;
- f) Música, variante de Formação Musical.